



MANUAL DE COMERCIALIZAÇÃO

SEGURO ANIMAIS (Ramo 64)

Versão 03/21



SEGURO DE ANIMAIS - EQUINOS/ ASNOS / MUARES

O presente seguro tem como objetivo garantir a indenização ao segurado em caso de morte do animal identificado e descrito na apólice de seguro, desde que verificada única e exclusivamente em decorrência dos riscos cobertos, durante o período de vigência da apólice, conforme as disposições das presentes Condições Gerais, bem como, das Condições Especiais ratificadas na apólice.

1. APLICAÇÕES DO SEGURO

O Seguro destina-se a Equinos, Asnos e Muares, registrados ou não em associações de raça, que possuam valor comercial relacionado à sua atividade, seja esportiva ou reprodutiva, e cujas idades e utilizações estejam previstas neste manual.

2. COBERTURAS DO SEGURO

2.1 Básica - Vida e Transporte

Garante o pagamento de indenização em caso de morte do animal segurado, causada pelos riscos cobertos, desde que ocorra durante o período de vigência da apólice, em todo território nacional.

Nos endossos de inclusão/substituição de item o prêmio para esta cobertura será calculado base *pro rata temporis*, e para endossos de exclusão o cálculo aplicado será prazo curto.

RISCOS COBERTOS:

- a) Acidente;
- b) Doença (exceto Anemia Infecciosa Equina e Mormo);
- c) Asfixia por sufocamento ou submersão;
- d) Eletrocussão, incêndio e raio;
- e) Envenenamento, intoxicação e ingestão acidental de corpo estranho;
- f) Luta ataque, picada ou mordedura de animais;
- g) Parto;
- h) Inoculações vacinais e outras medidas de ordem profilática, necessárias à preservação da saúde do animal, decorrentes de ordem pública ou estipulação médico-veterinária devidamente comprovadas;
- i) Transporte (embarque, trajeto e desembarque) utilizando-se aeronaves, embarcações, vagões ferroviários ou veículos rodoviários, desde que o meio de transporte seja adequado às condições de viagem e devidamente adaptado ao transporte do Animal Segurado;
- j) Eutanásia por determinação médico-veterinária, única e exclusivamente por razões humanitárias, decorrente dos itens acima dispostos, no que couber.

EXCLUSÕES:

- a) Roubo, furto ou desaparecimento do animal segurado
- b) Anemia Infecciosa Equina, Mormo, Doença do Oeste do Nilo
- c) Doenças exóticas (que nunca tiveram ocorrência registrada no Brasil)
- d) Doenças pré-existentes



2.2 Reembolso Cirúrgico

Garante o reembolso das despesas referentes à procedimento cirúrgico de emergência realizado em Hospital Veterinário, durante período de vigência da apólice, necessário exclusivamente para a preservação imediata da vida do animal segurado. As despesas reembolsáveis são: transporte do animal a hospital veterinário, honorários da equipe cirúrgica, medicação, exames e outros gastos com internação hospitalar (diária de internação, material de enfermagem, etc).

Após o primeiro sinistro reembolsado pela Seguradora, o Limite Máximo de Indenização da presente cobertura será automaticamente reintegrado na apólice, de forma que a partir do segundo sinistro, os valores indenizados serão deduzidos do LMI reintegrado, até a sua extinção.

Em caso de sinistro não serão somadas as coberturas de Reembolso Clínico e Cirúrgico para o mesmo evento. Se o sinistro envolver algum procedimento cirúrgico emergencial, o acionamento do sinistro ficar restrito à cobertura de Reembolso Cirúrgico.

Segue exemplo:

➤ Reembolso cirúrgico contratado: R\$6.000,00

1ª. Cirurgia: R\$4.500,00

1º. Sinistro indenizado: R\$3.900,00 (descontada POS de 10%)

→ Reintegraremos o valor para R\$6.000,00

2ª. Cirurgia: R\$4.000,00

2º. Sinistro indenizado: R\$3.400,00 (descontada POS de 10%)

→ Saldo: R\$2.600,00 a ser utilizado para os próximos sinistros até o seu fim.

3ª. Cirurgia: R\$4.000,00

3º. Sinistro indenizado: R\$2.600,00

→Final da cobertura.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

2.3 Reembolso Clínico

Garante o reembolso das despesas referentes a atendimento clínico emergencial e de internação, realizado exclusivamente em Hospital Veterinário, que venham a ser necessários exclusivamente para preservação imediata da vida do animal segurado, durante o período de vigência da apólice. As despesas reembolsáveis são: transporte do animal a hospital veterinário, honorários da equipe veterinária do hospital veterinário, medicação, exames e outros gastos com internação hospitalar (diária de internação, material de enfermagem, etc).



Após o primeiro sinistro reembolsado pela Seguradora, o Limite Máximo de Indenização da presente cobertura será automaticamente reintegrado na apólice, de forma que a partir do segundo sinistro, os valores indenizados serão deduzidos do LMI reintegrado, até a sua extinção. Observar exemplo no item acima.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

Em caso de sinistro não serão somadas as coberturas de Reembolso Clínico e Cirúrgico para o mesmo evento. Se o sinistro envolver algum procedimento cirúrgico emergencial, o acionamento do sinistro ficar restrito à cobertura de Reembolso Cirúrgico.

2.4 Reembolso de Necropsia

Garantirá o reembolso ao segurado, das despesas decorrentes da realização de necropsia (honorário do médico-veterinário responsável pelo procedimento) e exames complementares necessários para o estabelecimento de *causa mortis* do animal segurado, que tenha morrido durante o período de vigência, desde que realizados por médico-veterinário e laboratório especializado.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

Essa Cobertura não ampara os custos com descarte da carcaça do animal.

2.5 Função

Garante o pagamento de indenização caso o animal segurado, durante a vigência da apólice, torne-se total e permanentemente incapaz, inapto a sua utilização, função ou deveres para os quais é mantido, conforme declarados na apólice.

Somente será aceita a cobertura adicional de Função para as seguintes utilizações: **Adestramento** com idade limitada a 16 anos e **Salto**, com idade limitada a 14 anos. Consultar o item 11 deste Manual para informações a respeito da documentação a ser apresentada.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

Em caso de sinistro, caso o Segurado decida manter a propriedade do Animal Segurado, o valor da Indenização devida será reduzido em 10% sobre o valor total da cobertura a título de valor de mercado do animal.

2.6 Fertilidade



Garante o pagamento de indenização no caso de acidente ou doença com o animal segurado, ocorrido e reclamado durante a vigência da apólice, que torne o animal total e permanentemente infértil, devidamente atestado por médico-veterinário.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

Esta cobertura é exclusiva para machos (ganhões) segurados para a utilização de Reprodução e que já tenham produzido filhos (animais de primeira estação reprodutiva, sem filhos, não serão aceitos).

Em caso de sinistro, caso o Segurado decida manter a propriedade do Animal Segurado, o valor da Indenização devida será reduzido em 10% sobre o valor total da cobertura a título de valor de mercado do animal.

2.7 Prenhez

Garante o pagamento de indenização, no caso do animal segurado, estando prenhe/ gestante, ter a morte de seu feto durante a vigência da cobertura de Prenhez estipulada nas condições adicionais do seguro, decorrentes de quaisquer dos riscos cobertos previstos nas condições gerais do seguro. **Esta cobertura apenas poderá ser garantida a partir do 91º dia de gestação até o momento do nascimento.**

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

Esta cobertura é exclusiva para animais segurados com a utilização de Reprodução.

2.8 Produto ao Pé

Garante o pagamento de indenização, no caso do animal segurado, ter a morte de seu produto ao pé, durante a vigência da apólice, decorrente de quaisquer dos riscos cobertos previstos nas Condições Gerais do seguro. **Esta cobertura apenas poderá ser garantida a partir do 2º dia de vida do animal até seus 6 meses de vida.**

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

Esta cobertura é exclusiva para animais segurados com a utilização de Reprodução.



2.9 Extensão para Território Internacional

Garante a indenização em caso de morte do animal segurado enquanto estiver em território internacional, decorrente de quaisquer dos riscos cobertos previstos nas Condições Gerais do seguro.

O período de vigência dessa cobertura não poderá exceder 50% do período de vigência da Apólice.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

3. REGIÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

O seguro poderá ser comercializado em todo território brasileiro, salvo restrição na análise de risco.

4. ANÁLISE PRÉVIA DA SEGURADORA

Toda e qualquer proposta de seguro, inclusive renovação, deverá ser encaminhada à Seguradora para análise junto com todos os documentos e exames obrigatórios originais. Somente após a devida análise e aceitação do risco, será autorizado pagamento do prêmio através de boleto bancário.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE SEGURO ON-LINE

Utilizando seu login e sua senha é possível acessar o sistema da Seguradora via internet, realizar cotações e efetivar propostas de seguro através do link abaixo:

<https://corsobr.swissre.com/corsobr/>

A proposta eletrônica de seguro deverá ser integralmente preenchida e posteriormente esta deverá ser impressa e assinada pelo Proponente e Corretor.

Para a determinação da taxa de seguro são consideradas: região de domicílio, espécie, raça, utilização e idade (em anos).

Através do sistema on-line, o Corretor consegue fazer a simulação do prêmio fornecendo os parâmetros básicos para cálculo.

5.1. Utilização do animal

- Os animais deverão ser enquadrados individualmente de acordo com sua utilização principal: Adestramento, Concurso Completo de Equitação (CCE), Corrida, Enduro, Exposição, Hipismo Rural, Lazer, Polo, Reprodução, Rodeio, Salto, Trabalho, Trote, Vaquejada e Volteio



- Enquadram-se como **Exposição** animais destinados à exposição, incluindo as provas de marcha, conformação e showmanship at halter
- Enquadram-se como **Trabalho** animais que participem de provas de freio de ouro, western pleasure, western ridding, trail, rédeas, working cow horse, apartação, laço de bezerro, laço em dupla, laço comprido, team penning, três tambores, bulldogging, seis balizas, cinco tambores e maneabilidade (e outras relacionadas a esse mesmo estilo de modalidade esportiva)
- Caso o animal possua mais do que uma **Utilização** este deverá ser enquadrado naquela que seja sua atividade principal ou que possua mais documentos para comprovar seu valor segurado e sua utilização na Apólice
- Serão enquadrados na utilização Reprodução os machos que colem sêmen e/ou realizam cobertura e as fêmeas que colem embriões, sejam matrizes ou receptoras
- Os animais que executarem a modalidade "Corrida Hípica" deverão ser enquadrados como CCE (Concurso Completo de Equitação).

Para animais com idade a partir de 06 meses, em doma ou não, estes deverão ser enquadrados na utilização às quais serão designados futuramente, mesmo que ainda não estejam desempenhando sua função propriamente dita.

Caso seja incorreta a informação sobre a utilização do animal, o segurado poderá perder o direito da indenização, em caso de sinistro, sem restituição de prêmio.

5.2. Questionário

É obrigatório o preenchimento de todas as questões constantes na proposta.

6. IDADE DE ACEITAÇÃO DO SEGURO

Idade (meses)	Utilização
06 a 72	Corrida e Trote
06 a 120	Vaquejada
06 a 144	CCE e Polo
06 a 192	Enduro
06 a 216	Adestramento, Volteio, Lazer, Exposição, Hipismo Rural, Salto e Trabalho
06 a 240	Reprodução

7. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação da Proposta de Seguro estará sujeita à análise de Risco.

A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de recebimento de todos os documentos obrigatórios para análise, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega de toda a documentação solicitada.



Nos casos em que a aceitação da Proposta de Seguro dependa da Inspeção de risco, os prazos previstos acima ficarão suspensos, até o recebimento dos documentos de Inspeção.

8. VIGÊNCIA E COBERTURA DO SEGURO

O início de vigência da cobertura ocorrerá a partir das 24 horas do dia da aceitação do risco, somente se o pagamento do prêmio for realizado dentro do prazo indicado na proposta.

9. ANÁLISE DO RISCO

A Análise do Risco será realizada tomando-se por base todos os documentos e exames encaminhados à Seguradora.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Segurado. Informações não verdadeiras ou omissas por parte do mesmo poderão gerar alteração do prêmio de seguro, cancelamento da apólice e até mesmo, a perda de direito à indenização em caso de sinistro.

10. ENVIO DE DOCUMENTOS

Os documentos obrigatórios para análise do risco devem ser enviados por e-mail para suporte_bsbrasil@swissre.com
Lembramos que a proposta deverá ser enviada totalmente preenchida e assinada.

11. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE SEGURO

Juntamente com a proposta de seguro é obrigatório o envio dos seguintes documentos e exames para o(s) animal(is) no prazo de 10 dias corridos a contar da efetivação da proposta:

11.1 Cobertura Básica

- **Atestado veterinário:** formulário próprio da Seguradora (não aceitamos documentos alterados, rasurados ou de outras Seguradoras), legível, totalmente preenchido, datado, carimbado e assinado pelo médico-veterinário responsável pelo animal. Serão aceitos documentos assinados com até 30 dias da data da efetivação da proposta.
O formulário pode ser solicitado através do e-mail: suporte_bsbrasil@swissre.com
- **Cópia de resultado de Exame de Hemograma completo:** deverá conter a identificação do animal segurado (igual ao nome do registro) e ter sido realizado com até 30 dias da data de efetivação da proposta;
- **Cópia de resultado de exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo:** deverá conter a identificação do animal segurado (igual ao nome do registro) e a validade será aceita conforme a descrita no documento;
- **Cópia de Registro Genealógico ou Passaporte:** cópia da certidão de Registro Genealógico ou do Passaporte do animal, devidamente emitido pela associação de raça correspondente, apresentando a resenha do animal.



Caso o animal não possua nem Registro e nem Passaporte, será necessário o envio do exame de Anemia Infecciosa Equina ou Mormo (incluindo obrigatoriamente a página com a resenha do animal);

- **Comprovantes de valor e premiações:** recibos de compra e venda, notas fiscais e contratos de condomínio (quando possuir); justificativas e comentários a respeito do animal que auxiliem na comprovação do valor pleiteado, campanha esportiva relacionando as premiações conquistadas pelo animal, com suas datas e locais, devidamente emitidas por autoridade competente ou declaradas pelo proprietário com assinatura do mesmo;
- **Imagens e Laudo de Exame Ultrassonográfico (se o animal já tiver sido submetido a alguma cirurgia):** do(s) local(is) operado(s), por exemplo, ultrassom da linha alba para animais que passaram por laparotomia/ cirurgia "de cólica".

Para Animais de Reprodução acrescentar também os documentos abaixo:

- **Valores de comercialização de produtos:** para fêmeas: valor de venda de prenhez/ ou dos filhos ou de embriões; para machos: valor de comercialização de coberturas, doses de sêmen e filhos.
- **Histórico Reprodutivo:** Número de filhos produzidos nos últimos dois anos, embriões coletados e doses de sêmen coletada.

11.2 Cobertura Adicional de Função:

- **Atestado veterinário de função:** formulário próprio da Seguradora (não aceitamos documentos alterados, rasurados ou de outras Seguradoras), legível, totalmente preenchido, datado, carimbado e assinado pelo médico-veterinário responsável pelo animal. Serão aceitos documentos assinados com até 30 dias da data da efetivação da proposta.
O formulário pode ser solicitado através do e-mail: suporte_bsbrasil@swissre.com
- **Resultado dos exames de função renal, função hepática e CK (creatina quinase);**
- **Cópia do laudo e imagens de exame radiográfico (todas as projeções radiográficas para cada região):** curvilhões, boletos dos 4 membros locomotores, cascos dos 4 membros locomotores
- **Cópia do laudo e imagens de exame ultrassonográfico:** dos tendões flexores dos 4 membros locomotores

11.3 Cobertura adicional de Prenhez:

- **Laudo veterinário de prenhez:**
 - informando sobre a condição de gestação do animal;
 - método de fertilização utilizado (Transferência de Embrião, ICSI, Inseminação Artificial ou Monta Natural);
 - central de reprodução responsável;
 - data da cobertura ou transferência;
 - data prevista de parto;
 - protocolo de suplementação com progesterona.
- **Comunicado de cobrição emitido pela Associação de Criadores da raça;**
- **Comprovante de valor:** nota fiscal do produto (valor do embrião ou da cobertura), campanha dos pais que justifique o valor solicitado para a cobertura.

11.4 Cobertura adicional de Produto ao Pé:



- **Atestado veterinário de produto ao pé:** formulário próprio da Seguradora (não aceitamos documentos alterados, rasurados ou de outras Seguradoras), legível, totalmente preenchido, datado, carimbado e assinado pelo médico-veterinário responsável pelo animal. Serão aceitos documentos assinados com até 30 dias da data da efetivação da proposta.
- **Comunicado de cobertura e nascimento emitidos pela Associação da Raça;**
- **Comprovante de valor:** nota fiscal do produto (valor do embrião ou da cobertura), campanha dos pais que justifique o valor solicitado para a cobertura.

11.5 Cobertura Adicional de Fertilidade:

- **Histórico Reprodutivo:** relação de filhos produzidos pelo animal, relação de coberturas ou doses de sêmen vendidas na última estação;
- **Exame andrológico com espermograma completo:** o exame será aceito desde que tenha sido realizado até 30 dias antes da efetivação da proposta.

11.6 Cobertura Adicional de Extensão para Território Internacional:

- Informar datas das viagens de ida e volta,
- Destino e trajeto,
- Nome e contato do médico-veterinário responsável pelos animais durante a viagem,
- Descrição do transporte: meio utilizado e condições de alojamento durante o transporte (box individual, box para mais de um animal com divisórias, com cama, com fornecimento de água e alimento, proteções utilizadas pelo animal, etc)

12. LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

Valor máximo de responsabilidade assumida pela Seguradora em relação ao Animal segurado. O valor da indenização corresponderá ao LMI, descontadas as eventuais POS e/ou Franquia, estabelecidas na Apólice.

13. LIMITE DE CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (POS)

Os limites de contratação e POS para cada cobertura seguem abaixo:

COBERTURA	LMI	POS
Básica	R\$400.000,00	10% região N e NE, 10% acima de R\$ 100.000,00
Reembolso Clínico	R\$10.000,00	10%
Reembolso Cirúrgico	R\$25.000,00	10%
Reembolso de Necropsia	R\$1.500,00	0%
Função	R\$400.000,00	20%
Fertilidade	R\$400.000,00	10%
Prenhez	R\$100.000,00	10%
Produto ao Pé	R\$100.000,00	10%
Extensão ao Território Internacional	R\$400.000,00	10%



A inclusão da POS na cobertura básica poderá ocorrer, em outros casos além dos previstos acima, em decorrência da análise de risco. Para animais com idade acima de 12 anos serão inseridos POS entre 5% e 25% de acordo com o avanço da idade bem como redução gradual de seu LMI.

A taxa poderá ser agravada, quando constatada a ocorrência de sinistros do animal analisado (Coberturas Especiais), de itens da apólice, de outras apólices do proponente, ou ainda pela análise do risco da utilização, região e características do animal e manejo.

14. INSPEÇÃO DO RISCO

A Seguradora reserva o direito de efetuar inspeções prévias e verificações, sempre que julgar necessário sobre a situação, condições e tratamento do animal segurado e do seu local de domicílio, as quais farão parte integrante do processo de análise, aceitação e acompanhamento do risco.

Será obrigatória a inspeção nos casos onde o animal tenha seu LMI pleiteado igual ou superior a R\$100.000,00 para seguros novos e acima de R\$ 200.000,00 para renovações.

15. ALTERAÇÕES QUE AFETAM O SEGURO

Durante a vigência da apólice, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, pelo meio mais rápido possível, os atos ou fatos, a seguir indicados, sobre pena de perda ou redução da cobertura:

- Qualquer acidente, doença ou alteração que ponha em risco a vida do animal segurado;
- Qualquer alteração na utilização do animal declarada na apólice;
- Mudança definitiva ou temporária por mais de 30 dias do domicílio do respectivo animal;
- Venda, alienação, formação de condomínio, ou outra negociação que altere a propriedade do animal;
- Perda de valor em consequência da falta de utilização, depreciação ou diminuição das aptidões do animal para cumprir a sua utilização declarada na apólice.

16. SEGURO PARA PERÍODO INFERIOR A UM ANO

As taxas previstas no sistema são para cobertura anual, exceto para as coberturas especiais de prenhez e produto ao pé, entretanto poderão ser contratados seguros por prazo inferior a um ano, limitado ao mínimo de 30 dias, mediante aplicação da Tabela de Prazo Curto a seguir:

Tabela de Prazo Curto			
Prazo (dias)	Percentual do Prêmio Líquido Anual	Prazo (dias)	Percentual do Prêmio Líquido Anual
30	20	195	73
45	27	210	75
60	30	225	78
75	37	240	80
90	40	255	83



105	46	270	85
120	50	285	88
135	56	315	93
150	60	330	95
165	66	345	98
180	70	365	100

Para os prazos (dias) não previstos na tabela acima, deverão ser aplicados os valores percentuais imediatamente superiores constantes da tabela acima.

A aceitação para seguros prazo curto estará sujeita a análise do risco, considerando-se também o motivo da vigência solicitada.

17. DESCONTOS:

17.1 Por Agrupamento:

O desconto por agrupamento será concedido somente para propostas de seguro contratadas com vigência anual (12 meses).

GRUPOS	DESCONTO
Grupo 1 – mínimo de 03 (três) animais	3,00%
Grupo 2 – mínimo de 05 (cinco) animais	5,00%
Grupo 3 – mínimo de 10 (dez) animais	10,00%
Grupo 4 – mínimo de 20 (vinte) animais	15,00%

17.2 - Desconto de Renovação:

O desconto de 5% será concedido para propostas de renovação que sejam efetivadas até o último dia da vigência da apólice e desde que esta não possua sinistros, juntamente com o envio de toda a documentação obrigatória.

Importante:

A somatória de descontos ofertados por animal/apólice está limitada ao percentual máximo de 15%.

18. ENDOSSOS

Podem ser praticados endossos de:

- Aumento ou redução do LMI (Limite Máximo de Indenização);
- Aumento ou redução de vigência;
- Inclusão ou exclusão de animais;
- Inclusão ou exclusão de coberturas especiais;



- Alteração de região de domicílio (quando esta mudança for superior a 30 dias);
- Alteração de utilização;
- Correção dos dados informados na apólice

Para inclusão de animais ou cobertura, bem como qualquer alteração que implique em pagamento de prêmio adicional, será cobrado IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).

Nos casos onde for solicitado o endosso de **exclusão de Item** deverá ser enviada justificativa para esta solicitação (venda do animal, desistência do seguro para o item, etc.).

Poderá haver endossos de outras alterações que não reflitam no valor do prêmio, mas que constituem informação de relevância para o conhecimento do risco e o cumprimento das obrigações e direitos do Segurado.

19. RENOVAÇÃO

Serão consideradas renovações as propostas que tiverem sido enviadas com todos os documentos completos até o último dia de vigência da apólice.

Após este prazo, as propostas incompletas serão canceladas no sistema havendo a necessidade de inclusão de nova proposta, sendo esta agora como seguro novo.

No sistema de renovações as cotações estarão disponíveis a partir no 45º dia previamente ao final da vigência até o último dia de vigência da apólice.

Para renovações que envolvam somente a cobertura Básica e os Reembolsos (Clínico, Cirúrgico e Necropsia), e que não envolvam alteração do LMI do animal, os documentos a serem enviados são:

- **LMI até R\$ 30 mil:** para apólices sem sinistros, não é necessário enviar novos documentos. Basta efetivar a proposta e nos encaminhar e-mail com o pedido de análise
- **LMI acima de R\$ 30 mil:** Atestado veterinário (formulário da seguradora) e Campanha do último ano do animal (seja esportiva ou reprodutiva)
- **LMI acima de R\$ 200 mil:** Atestado veterinário, Campanha do último ano e inspeção do animal

Para renovações que envolvam as demais coberturas adicionais (por exemplo, fertilidade, função, etc) a documentação completa referente a estas coberturas permanece obrigatória.

Após análise da documentação recebida, havendo necessidade de exames complementares e envio de esclarecimento, teremos o direito de solicitá-los.

20. PLANO SIMPLIFICADO

Dentro do produto de Animais será possível selecionar o "plano simplificado", **disponível somente para Equinos**. As condições para contratação deste plano são:

- **Idade de aceitação:** animais de 6 a 180 meses



- **Utilizações:** Adestramento, Exposição, Salto, Trabalho, Reprodução e Lazer
- **Regiões de comercialização:** Sul, Centro Oeste e Sudeste (exceto Espírito Santo)
- **Coberturas disponíveis:** Básica, Reembolsos Clínico, Cirúrgico e Necropsia
- **LMI para esse plano:** até R\$ 30 mil para todas as utilizações, exceto Lazer, que o LMI é de até R\$ 15 mil
- **Documento:** cópia de documento de identificação do animal, sendo cópia do Registro na Associação de Raça ou Passaporte (incluindo a página da resenha do animal). Somente na ausência destes documentos, será aceita a cópia do exame de AIE (anemia infecciosa equina) e Mormo, contendo a página com os dados de identificação e resenha do animal

21. PRODUTOS DIFERENCIADOS

A Seguradora está à disposição para consultas de diferentes formatações de Apólices

22. MOEDA

O pagamento do Prêmio do Seguro e os Limites contratados serão somente em moeda nacional - Real (R\$).

23. FORMA DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO PRÊMIO

Os pagamentos serão efetuados através de ficha de Compensação Bancária (boleto).

O valor mínimo do prêmio e/ou da parcela é de R\$100,00 (Cem reais).

O Prêmio de Seguro poderá ser pago:

1. À vista
2. Em até 5 (cinco) vezes sem juros.
3. De 6 (seis) a 10 (dez) com juros

24. PARCELAS EM ATRASO

Os procedimentos adotados para as situações que tenham parcelas em atraso são:

- O boleto-proposta não terá seu vencimento prorrogado tendo, portanto, sua respectiva proposta será cancelada em caso de inadimplência dessa parcela.
- Nos boletos das demais parcelas entrar em contato com a Seguradora caso necessite de prorrogação.

Caso não haja regularização da parcela pendente, será realizado o endosso de redução de vigência **automaticamente** após 15 dias do vencimento do boleto.

25. COMISSÃO DE CORRETAGEM DO SEGURO

A comissão de corretagem será estabelecida para o ramo Animais de acordo com critérios da Seguradora, levando-se em conta a produção realizada ou potencial apresentado.



O fracionamento da comissão obedecerá à mesma proporção do pagamento do prêmio. Sendo assim, apólices que apresentarem a condição de parcelamento igual 5 vezes a referida comissão será paga em 5 vezes.

O corretor pode visualizar seu extrato de comissão acessando o sistema da Seguradora.

Caso haja participação de mais de uma corretora na negociação, é possível a sua inclusão **somente durante a efetivação da proposta**, com distribuição da porcentagem devida para cada uma, diretamente em nosso sistema.

26. PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM CASOS DE SINISTRO

A Seguradora mantém uma Central de Atendimento para comunicação de sinistro:

- **Segunda a sexta das 09 horas às 18 horas**
- São Paulo e Grande São Paulo – (11) 2683-5260
- Demais Regiões – 0800-770-1372

Qualquer pessoa pode comunicar a ocorrência de problemas (acidente, doença, cirurgia de emergência, morte, etc.) com animais segurados e se informar sobre quais procedimentos adotar em cada caso.

A área de Sinistros da Seguradora solicitará ao corretor documentos para avaliação do problema envolvendo o animal segurado e, caso seja aberto um processo de sinistro, será enviado ao corretor um email com protocolo de aviso de sinistro e a relação de documentos a serem enviados para a regulação. Para informações sobre a relação de documentos para cada Cobertura, consulte as Condições Gerais e Condições Especiais do Produto.

Importante: garanta que sejam tiradas fotos que identifiquem inequivocamente o animal segurado (vídeos podem ser realizados também) e que a necropsia seja realizada, com fotos, em caso de morte do animal.

Sugerimos que o segurado e/ou corretor mantenham em seus arquivos uma cópia de toda a documentação de sinistro remetida à Seguradora.

Os documentos necessários à regulação do sinistro deverão ser entregues no prazo de 60 dias após a data do aviso do sinistro. O descumprimento desta regra implicará no encerramento do processo de regulação de Sinistro sem Indenização.

As indenizações deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da totalidade dos documentos básicos obrigatórios.

27. CANAIS DE ATENDIMENTO

Dúvidas sobre produto, sistema, acessos, boletos e demais assuntos ligados à contratação:

0800 010 0123

Suporte_BsBrasil@swissre.com



Swiss Re
Corporate Solutions